



ENEVA S.A.

CNPJ nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ENEVA S.A. (“**Companhia**”) comunica que o Conselho de Administração aprovou, em 26 de abril de 2019, a realização da 2ª emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, no valor de R\$2.000.000.000,00, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, na data de emissão (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente).

As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 476/2009 (“**Instrução CVM 476**”), com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público alvo investidores profissionais, nos termos definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539/2013.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores profissionais nas Debêntures, de forma a definir, de comum acordo com a Companhia: (i) a quantidade de Debêntures a ser alocada na 1ª e/ou na 2ª série da Emissão, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes; e (ii) a taxa final a ser utilizada para apuração da remuneração das Debêntures.

O vencimento das debêntures da primeira série ocorrerá em 5 anos; o vencimento das debêntures da segunda série ocorrerá em 8 anos; e o vencimento das debêntures da terceira série ocorrerá em 10 anos, todos contados da data de emissão.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio das debêntures da primeira série e das debêntures da segunda série serão utilizados para refinanciamento de dívidas da Companhia. Os recursos obtidos pela Companhia por meio das debêntures da terceira série serão destinados para o pagamento ou reembolso, conforme o caso, de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação e exploração da Central Geradora Termelétrica 5A e 5B com capacidade instalada de 386MW, o qual foi enquadrado pelo Ministério de Minas e Energia como prioritário, conforme a

Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de abril de 2019, a qual se encontra disponível na página da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores.

A realização da Emissão está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações desta natureza.

O presente Fato Relevante é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2019.

ENEVA S.A.

Pedro Zinner

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.

CNPJ Nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

ENEVA S.A. ("**Company**") hereby informs that the Board of Directors has approved, on April 26, 2019, its 2nd issuance of simple, non-convertible, unsecured debentures, in up to three series, in the amount of R\$2,000,000,000.00, with a nominal unit value of R\$1,000.00, on the issuance date ("**Debentures**" and "**Issuance**", respectively).

The Debentures will be subject of a public offering with restricted placement efforts, under firm guarantee of placement, according to the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**Comissão de Valores Mobiliários**" or the "**CVM**") Rule No. 476/2009 ("**CVM Instruction 476**"), with intermediation of institutions that are part of the securities distribution system and will target professional investors, as provided for in article 9^o-A of CVM Rule 539/2013.

The procedure for collecting the investment intentions of the potential professional investors (bookbuilding procedure) in the Debentures will be adopted, to define, by mutual consent with the Company: (i) the quantity of Debentures to be allocated in the 1st and/or 2nd series of the Issuance, in the system of communicating vessels; and (ii) the final interest to be used in connection to the remuneration of the Debentures.

The debentures of the first series will have a maturity of five years, the debentures of the second series will have a maturity of eight years and the debentures of the third series will have a maturity of ten years, from the issuance date.

The proceeds from the sale of the debentures of the first series and the debentures of the second series will be used to the refinancing of the Company's debts. The proceeds from the sale of the debentures of the third series will be used to the payment or reimbursement, as applicable, of expenses and/or debts related to the implementation and operation of the 5A and 5B Thermolectric Generator Plant with installed capacity of 386MW, under the Ministry of Mines and Energy as priority, according to Law No. 12,431/2011, as amended, and Decree No. 8.874/2016.

The general conditions of the Issuance are indicated in the Minutes of the Board of Directors Meeting held on April 26, 2019, which is available on the Company's website (<https://ri.eneva.com.br/>) and the CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) on the worldwide

computer network.

The completion of the Issuance is subject to the fulfillment of certain usual precedent conditions in transactions of this nature.

This Material Fact is disclosed by the Company exclusively for informative purposes, in accordance with current regulations, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes, as a material or effort to sell or offer.

Rio de Janeiro, April 28, 2019.

ENEVA S.A.

Pedro Zinner

Chairman and Investor Relations Officer